



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ASSESSORIA JURÍDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2023.09.13.01 ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
- PA E A EMPRESA NOVA ERA MIX
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Estado do Pará/PA, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1060, CEP: 68790-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EVANDRO BARROS WATANABE, brasileiro, casado, inscrito o CPF/F nº 304.410.562-53, Carteira de Identidade nº 6.584 – OAB/PA, residente e domiciliado na Cidade de Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEINFRA)**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, com sede na Rua Dr. José Mata Bacelar, s/nº Divinéia, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790- 000, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 774.192.942-91, Carteira de Identidade nº 3814256 – PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Benjamin Constant, nº 1487, Centro Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NOVA ERA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 39.538.317/0001-11, com sede na Travessa São João da Mata, s/nº, Zona Rural, Santa Maria do Pará/PA, CEP: 66.738-000, neste ato representada pelo Sr. **CÍCERO MONTEIRO DE BARROS NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 038.236.802-93, Carteira de Identidade nº 7759925 – PC/PA, residente e domiciliado na Travessa São João da Mata, s/nº Zona Rural, CEP: 68.739- 000, Santa Maria do Pará/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 2098/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços-SRP nº 021/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de **25%** do quantitativo inicialmente contratado em 13.09.2023, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO, MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA”**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ASSESSORIA JURÍDICA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R\$ 1.505.156,25 (um milhão, quinhentos e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao contrato originário, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD 25%	Preço Unit. R\$	TOTAL 25%
1	Fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, incluso transporte.	Tonelada	1.875	R\$ 800,00	R\$ 1.500.000,00
2	Fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RR-2C (Pintura de ligação), incluso transporte.	Quilograma	938	R\$ 5,50	R\$ 5.156,25
VALOR TOTAL					R\$ 1.505.156,25

2.2. O valor total do contrato, após acrescido é de R\$ 7.525.781,25 (sete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da Nota de Empenho, devidamente apropriada na seguinte dotação:

UO	1101 - SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
PT	15 451 0003 2.136 - Ampliação, Recuperação e Manutenção da Malha Viária.
PT	04 122 0002 2.140 - Manutenção das Funções da Seinfra.

Natureza da Despesa: 339030.

Valor: R\$ 1.505.156,25.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo **65, I, b, §1** da Lei n.º 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ASSESSORIA JURÍDICA

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Pará/PA, 05 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO
E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEINFRA)
CONTRATANTE
WESLEY DENISON FERNANDES DE
SOUSA
Secretário

NOVA ERA MIX
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA: 3953831
7000111
NOVA ERA MIX COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA
CÍCERO MONTEIRO DE BARROS NETO
Representante

Assinado de forma digital por NOVA ERA MIX COMERCIO E SERVICOS
LTDA: 39538317000111
Dados: 2024.02.05 10:32:11 -03'00'